



PORTARIA BOM PREVI Nº. 036/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 133/2019, de 27 de agosto de 2019 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria da senhora **MARIA VALMA VERLY PEREIRA**, Professora de 1ª a 4ª Séries, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0103--SME, em razão do óbito ocorrido em **25/08/2019**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 04 de setembro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº413, 06 a 09 de setembro de 2019, página 02.



PORTARIA BOM PREVI Nº 037/ 2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo PMBJ n.º 6797/2019, de 12 de agosto de 2019 e Processo Bom Previ n.º 135/2019, de 29 de agosto de 2019,**

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o Sr. **WALDEIR PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Faixa 9, Matrícula 10/1910-SMOI, tendo em vista o **Lauda da Junta de Perícia Médica Municipal** e em conformidade com os artigos 186, inciso I e 187 da Lei Complementar nº 01/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigos 17, Inciso I e 19 § 3º da Lei Complementar nº 039/01, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim) e Artigo 6º-A da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I (Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019 = R\$1.011,27)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.011,27

- EC 41/2003, art. 6º-A, com redação dada pela EC 70/2012;
- Lei Complementar n.º 256, de 12/02/2019.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (26% sobre o item 1).....R\$ 262,93

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 - Adicional de Insalubridade (30% incidindo sobre o item 1).....R\$ 303,38

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011.

4 – Incorporação de 1/5 de CAI I (Chefe de Serviços de Iluminação Pública).....R\$ 224,65

- Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
- Portaria 112/2014, de 28/02/2014.

5 – Incorporação de 5/5 de CAI II (Chefe de Serviços Públicos e Manutenção).....R\$ 670,80

- Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
- Portaria 098/2011, de 25/03/2011.

6 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 262,93

- Lei Orgânica Municipal, art. 160.;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

7 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.735,96

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de setembro de 2019**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 06 de setembro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº413, 06 a 09 de setembro de 2019, página 02.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato FMAS nº 007/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: Leandro Fratani Martins

OBJETO: Oficina de marcenaria e carpintaria para oficinas do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS/Macuco/RJ

VALOR: R\$9.900,00

PROCESSO: 032/2019

ASSINATURA: 01/03/2019

Jornal O Macuco. Edição nº413, 06 a 09 de setembro de 2019, página 02.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 119/2019, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: SUELENE MARQUETE DE OLIVEIRA - MEI.

CNPJ: 21.798.007/0001-70

OBJETO: Aquisição de 65 (Sessenta e Cinco) Camisas Polo para os Uniformes dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 5.746,00 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim, 09 de setembro de 2019.

VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº413, 06 a 09 de setembro de 2019, página 02.

Jornal

OMACUCO

Editora e jornalista diplomada responsável: Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100

www.jornalomacuco.com.br

Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias, Leonardo Bessa, Greice Keli e Eduardo Neiva.

Editora de Jornais e Livros Ltda

Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ / Cep: 28.545.000
e mail: omacuco.redacao@hotmail.com

Tiiragem: 4 mil exemplares. **Circulação:** Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes. Telefone (22) 25541221.